



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
Cruz Machado – Pr.
CNPJ 763396880001-09

Lei nº 1168/2009

Data: 18 de fevereiro de 2009

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação a Lei nº 840/02 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova redação no Art. 23º da Lei nº 840/02 da seguinte forma:

Art. 23º - A remuneração dos Conselheiros Tutelares não poderá ser inferior a R\$930,00(novecentos e trinta reais) e nem superior à R\$1.395,00(um mil trezentos e noventa e cinco reais), iniciando na publicação desta Lei pelo menor valor.

Parágrafo único - O referido valor será reajustado anualmente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou de reajuste concedido aos servidores públicos municipal de modo a garantir o valor real e atual da remuneração, utilizando sempre o menor índice.

Artigo 2º - Para dar cobertura as despesas será utilizada a seguinte

Dotação Orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Deptº de Saúde e Bem Estar Social

Proj. Atividade.- 2.016 –Manutenção Fundo da Criança e do Adolescente.

3.1.90.11.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de fevereiro de 2009.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal